



DECRETO Nº 6.594 , DE 06 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso de das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Mauá, no Art. 22 da Lei Municipal nº 3.640, de 18 de dezembro de 2003 e no Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.525, de 29 de dezembro de 2003, **DECRETO**:

Art.1º Fica aberto na Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a cobrir as insuficiências nas dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

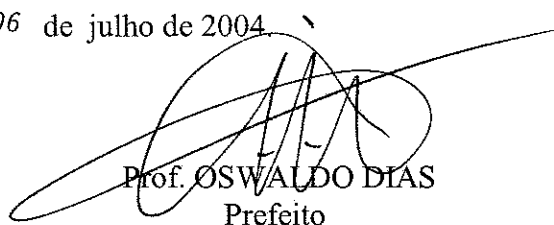
DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.02.17.512.0002.2.008 – 3.3.90.36.00	211	11.000,00
01.02.17.512.0002.2.008 – 3.3.90.37.00	212	30.000,00
01.04.17.512.0004.1.002 – 4.4.90.51.00	409	129.000,00
Total das Suplementações		170.000,00

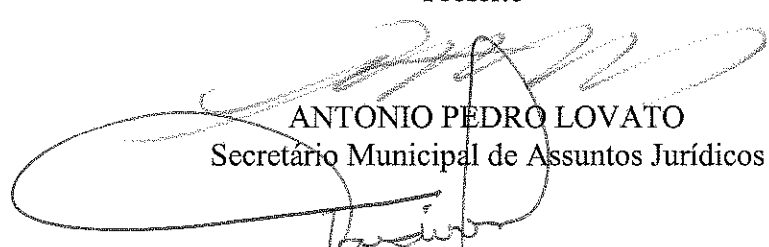
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos do mesmo valor, oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias da Autarquia, a seguir discriminadas:

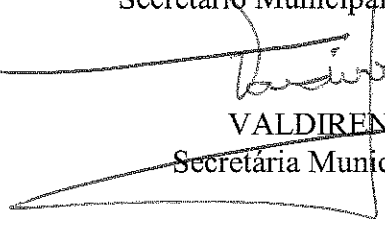
DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.01.17.512.0001.2.002 – 3.3.90.39.00	108	110.000,00
01.02.17.512.0002.2.008 – 3.3.90.30.00	210	50.000,00
01.02.11.331.0002.2.011 – 3.3.90.39.00	222	10.000,00
Total das Reduções		170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 06 de julho de 2004.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças

- vide verso -